



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.489/97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito Municipal de Iguape,
Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte
Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a
abertura de Créditos Adicionais Especiais nos valores e dotações
próprias no Orçamento vigente, assim discriminados:

05 -	Obras e Serviços	
050200 -	Divisão de Serviços Urbanos e Transporte	
10583231.12-	Urbanização da Orla do Mar Pequeno	
4110.0-	Obras e Instalações.....	R\$ 492.925,49
10583281.13-	Remodelação da Praça	
4110.0-	Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
10583631.14-	Reforma do Correio Velho	
4110.00-	Obras e Instalações.....	R\$ 399.812,12
10-	Assistência Social	
100100-	Departamento de Assistência Social	
15814871.15-	Construção do Centro Comunitário Social	
4110.0	Obras e Instalações.....	R\$ 110.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta do
excesso de arrecadação no presente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 11 DE NOVEMBRO DE 1997

Jair Young Fortes
Prefeito Municipal